



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

A
02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº __, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a área descrita em doação, bem como realizar a Desapropriação de Área necessária para a criação de (logradouro público) a ser denominada "Rua Aparecida Petenassi" no Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que Determina a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo nos seus artigos 51, parágrafo único, XIII e 10, XVIII;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como doação a área abaixo descrita de propriedade do senhor José Alvaro Zanata, bem como autorizar a promoção da competente desapropriação de área pertencente à empresa TLR – Participações e Empreendimentos Ltda (trecho 01), para a abertura de logradouro público com a seguinte localização georreferencial:

I - Trecho 01 - TLR-Participações e Empreendimentos LTDA - Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422: Área: 5.973,86 m², com marco E001 cravado junto a alça do Dispositivo de acesso à Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó -SP-225 localizado no quilometro 295+500, deste ponto segue em linha reta dividindo com a propriedade da TLR-Participações e Empreendimentos LTDA (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 75°40'34" NE numa distância de 28,83 metros até atingir o marco nº E002; daí deflete a esquerda e segue dividindo com a propriedade da TLR-Participações e Empreendimentos LTDA (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 58°58'42" NE numa distância de 2,46 metros até atingir o marco nº E003; daí deflete novamente a esquerda e segue dividindo com a propriedade da TLR-Participações e Empreendimentos LTDA (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 42°18'07" NE numa distância de 466,71 metros até atingir o marco nº E004; daí deflete a esquerda e segue dividindo com a outra parte da Rua Aparecida Petenassi Doação do Sr. José Álvaro Zanata (denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 44°32'00" NW numa distância de 12,00 metros até atingir o marco nº E015; daí deflete Novamente a esquerda e segue dividindo com a propriedade do Sr. Luiz Jesmiro Ferreira (matricula nº 20.699), no rumo de 42°19'51" SW numa distância de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3

J
03

466,32 metros até atingir o marco nº E016; daí deflete a direita e segue com a propriedade do Sr. Luiz Jesmiro Ferreira (matricula nº 20.699), no rumo de 47°13'46" NW numa distância de 22,40 metros até atingir o marco nº E017; deste ponto deflete a esquerda e segue dividindo com o Dispositivo de acesso à Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó -SP-225 localizado no quilometro 295+500 , no rumo de 19°37'46" SW numa distância de 6,80 metros até atingir o marco nº E018; deste ponto deflete novamente a esquerda e segue dividindo com o Dispositivo de acesso à Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó -SP-225 localizado no quilometro 295+500 , no rumo de 8°11'45" SW numa distância de 26,80 metros até atingir o marco nº E001, onde se iniciou esta descrição, encerrando assim uma área total de 6.177,60 metros quadrados, na posse direta do Município de Espírito Santo do Turvo -SP.

II - Trecho 02 - Sr. José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422, Área: 14.190,21 m² com marco E004 cravado junto a divisa da outra parte da Rua Aparecida Petenassi (área que será feita a desapropriação Amigável (TLR-Participações e Empreendimentos LTDA - Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), deste ponto segue em linha reta dividindo com a propriedade do José Álvaro Zanata (denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 42°11'53" NE numa distância de 632,00 metros até atingir o marco nº E005; daí deflete a direita e segue dividindo com a propriedade do José Álvaro Zanata (denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 63°46'34" NE numa distância de 5,57 metros até atingir o marco nº E006; daí deflete novamente a direita e segue dividindo com a propriedade do João Francisco de Melo Neto (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), e com a propriedade do José Álvaro Zanata (denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422) no rumo de 70°25'14" NE numa distância de 96,71 metros, sendo com a propriedade do João Francisco de Melo Neto em 92,70 metros e com a Propriedade do José Álvaro Zanata em 4,01 metros, até atingir o marco nº E007; daí deflete a esquerda e segue dividindo com a propriedade do José Álvaro Zanata (denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 58°29'35" NE numa distância de 403,00 metros até atingir o marco nº E008; deste ponto deflete a direita e segue em linha curva com raio de 9,00 metros e distância de 19,00 metros até o marco E009; daí deflete a esquerda e segue dividindo com a Estrada Municipal SCD-118 (de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo-SP), no rumo de 7°49'40" NE numa distância de 37,49 metros até atingir o marco nº E010; deste ponto deflete novamente a esquerda e segue em linha curva com raio de 9,00 metros e distância de 8,00 metros até o marco E011; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta dividindo com a propriedade do Sr. José Álvaro Zanata (Matricula nº 422) e da Sra. Izabel Theodoro Zanata e Outros (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422) no rumo de 58°30'07" SW numa distância de 426,51 metros até atingir o marco nº E012; daí deflete novamente a direita e segue dividindo com a propriedade do João Francisco de Melo Neto (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422) no rumo de 70°42'31" SW numa distância de 101,74 metros, até atingir o marco nº E013; daí deflete a esquerda e segue dividindo com a propriedade do Sra. Nilza de Oliveira Prates (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 42°15'35" SW numa distância de 227,25 metros até atingir o marco nº E014; daí deflete novamente

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2018

a esquerda e segue dividindo com a área do Loteamento Alto Alegre (propriedade do Sr. Nelson Aparecido Cypriano e Luiz Jesmilo Ferreira, Área em Comum com a Sr. José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matrícula nº 422), no rumo de 42°08'52" SW numa distância de 409,30 metros até atingir o marco nº E015; daí deflete a esquerda e segue dividindo com a da outra parte da Rua Aparecida Petenassi (área que será feita a desapropriação Amigável (TLR-Participações e Empreendimentos LTDA - Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matrícula nº 422), no rumo de 44°32'00" SE numa distância de 12,97 metros até atingir o marco nº E001; onde se iniciou esta descrição, encerrando assim uma área total de 14.190,21 metros quadrados, na posse direta do Município de Espírito Santo do Turvo -SP.

ARTIGO 2º. O logradouro público previsto no artigo 1º desta lei passa a denominar-se "Rua Aparecida Petenassi".

ARTIGO 3º. Ficará a cargo do Poder Público Municipal todas as despesas necessárias para a transferência da propriedade da área prevista no artigo 1º para o Município.

ARTIGO 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 12 de abril de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal